



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita indicação a Secretaria de finanças do Recife, solicitando a realização mutirões de realização de imunidade tributária das organizações religiosas afro-indígenas e capacitações pelo direito de registrar-se junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Da aprovação deste requerimento remeta cópia para a gerência de igualdade racial.

JUSTIFICATIVA

Lançamos a NOTA TÉCNICA 01/2024 Recife, cidade afro-indígena, apresentando uma análise da situação atual dos terreiros urbanos de Jurema Sagrada, bem como foi traçado um panorama histórico da religião, desde o período colonial, analisando sua migração dos territórios indígenas para a cidade e sua relação com o ambiente metropolitano.

Foi possível constatar que: A maioria dos terreiros encontra-se em bairros periféricos ou em zonas periurbanas, frequentemente em áreas com elevados índices de vulnerabilidade social. Esses locais costumam apresentar indicadores socioeconômicos que evidenciam a disseminação da pobreza e a negligência por parte das autoridades públicas. Soma-se a isso os problemas estruturais de segurança pública existentes no município.

Entre essas carências a informações e políticas públicas, destacou-se que essas organizações religiosas afro-indígenas precisam ter acesso à informação do direito de como obter a imunidade tributária. A realização de capacitações ensinando como ter acesso a esse direito, quais os documentos necessários e como registrar-se junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), serão de grande importância para disseminação de informações para solicitação desse direito e ao acesso as políticas públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Embora a Constituição Federal garanta a imunidade tributária dos templos religiosos, o procedimento administrativo exigido pelos municípios ou reconhecimento da garantia fundamental aos locais de culto das religiões dos povos de terreiro ainda é pouco. Ao identificar se os terreiros, enquanto organização religiosa, solicitam, e conseqüentemente são contemplados, pela imunidade fiscal relativa ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), 90% nem sequer sabiam dos seus direitos e todos pagam e não possuem acesso aos programas sociais de energia e luz.

As políticas públicas de caráter social, em geral, exigem transversalidade e intersetorialidade. A promoção da igualdade racial precisa estar vinculada a Proteção Social, Justiça, Cidadania, Direito das Mulheres e Direitos Humanos, articuladas com as demais políticas públicas, a exemplo da Assistência Social, da Saúde e do Desenvolvimento Agrário, com as políticas de Educação e Cultura. As comunidades de terreiro de Recife reafirmam identidades culturais distintas, servindo como pontos de apoio para populações marginalizadas e, em muitos casos, assumem funções que tradicionalmente caberiam ao poder público. Isso ocorre especialmente em áreas onde a presença da administração pública tem baixa atuação, como educação, saúde, alimentação e até mesmo moradia para essas comunidades.

Prevista no art. 175 do Código Tributário Nacional, a isenção tributária deve ser analisada como “uma opção para entidades federativas não cobrarem de forma obrigatória algum tributo. Assim, a situação que geraria essa cobrança acontece de fato, mas a União, o Estado, o Município ou o Distrito Federal optam por não recolher tal valor.”

A menção à garantia constitucional da imunidade tributária dos templos religiosos, contrastada com a falta de reconhecimento e acesso a programas sociais por parte das organizações religiosas afro-indígenas, reforça a necessidade de intervenção para corrigir essa situação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de abril de 2024.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P1293261081/45448. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

